

Nº :

**INDICAÇÃO**

/09

**ANTONIO CARLOS MIRANDA**

**PDT**

*, Senhores Vereadores:*

**INDICA A NECESSIDADE CRIAR SISTEMA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS ÀS ENTIDADES REPRESENTATIVAS, ESPORTIVAS E RELIGIOSAS PARA DESLOCAMENTO A EVENTOS, e dá outras providências.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fulcro nos Artigos 113 e 114, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmº Sr. RUDIMAR NEVES, DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, mostrando-lhes a necessidade urgente **CRIAÇÃO DE SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO ÀS ENTIDADES REPRESENTATIVAS, ESPORTIVAS E RELIGIOSAS.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 03 de fevereiro de 2009.

**Antonio Carlos Miranda**  
**Vereador**

ANTONIO CARLOS MIRANDA

PDT

**JUSTIFICATIVA*****Prezados Senhores:***

O município de Porto Esperidião possui frota própria de veículos de transporte coletivo, os quais servem o município, principalmente no que concerne ao transporte escolar. Cobrança.

Os veículos aos finais de semana permanecem estacionados no pátio da Secretaria de Obras sem qualquer utilização.

Por outro lado, as entidades sindicais e religiosas, as equipes esportivas, e demais associações e grupos de munícipes realizam os seus eventos aos finais de semana.

Os referidos eventos são realizados em comunidades e distritos distantes da sede do município e ou em outros municípios, necessitando, portanto, de veículo de transporte coletivo para o deslocamento até o local do evento.

O município deve dispor os veículos da frota própria do município àqueles grupos e entidades que os requisitarem. Assim estará dando melhor finalidade aos bens públicos, fazendo com que seja facilitada a locomoção de grupos que procuram atividades de lazer, turística, religiosa e esportiva fora do município.

Vale ressaltar que o sistema de liberação dos veículos da frota própria deve atentar para regime de propriedade dos bens públicos e da responsabilidade do gestor para com os mesmos.

**Pelas razões expostas, solicitamos de V. Ex.<sup>as.</sup>, o máximo de empenho no sentido liberação de veículos de transporte coletivo da frota própria do município, com maior brevidade possível.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 03 de fevereiro de 2009.

**Antonio Carlos Miranda**  
**Vereador**